

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO A EMENDA MODIFICATIVA N° 02 AO PROJETO DE LEI N.º 74/2023

Esse é o parecer da Comissão de Justiça e Redação à emenda modificativa nº 02, de autoria do vereador Wellington Felipe dos Santos Rezende que modifica a redação das tabelas previstas no art. 3º e art. 5º do PL nº 74/2023.

A presente emenda não possui nenhum vício de inconstitucionalidade ou de legalidade, tratando-se apenas de correção do texto, portanto estando apta a apresentação no plenário.

A i.Procuradora dessa Casa, exarou parecer favorável a essa matéria.

Diante do exposto, respeitada a natureza opinativa do parecer jurídico apresentado, que não vincula, por si só, a manifestação das demais comissões permanentes e a convicção dos membros desta Câmara, e assegurada a soberania do Plenário, esse Relator opina pela **legalidade e constitucionalidade** da matéria.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário. É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 08 de agosto de 2023

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
Vice-Presidente e Relator

Wellington Felipe Santos Rezende

Presidente

Yan Lopes de Almeida **Membro** 

1

Praça da Bandeira, nº 151 − Centro − Caçapava - SP CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br

